



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTEARIA N.º 662/2017-DRH

Em, 10 de Julho de 2017.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA DA SERVIDORA
LUCIA TSUJIGUCHI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos **integrais**, fundamentado no artigo 6º, caput, EC/41/2003, para a servidora **LUCIA TSUJIGUCHI** – Matrícula 488-1, detentora do cargo efetivo de **Professora**, Símbolo: PRO – Classe: E – Nível: 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo n.º 017/2017, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jardim – IPJ**.

Artigo. 2º - O valor dos proventos é de **R\$ 4.541,33** (quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos) mensais, devendo ser aplicado o disposto do art. 7º, da EC/41, por força do Art. 2º da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagem posteriores concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes das transformações ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para concessão da pensão, na forma da Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

Artigo 3º - Declara para fins expressos em Lei, a vacância do cargo de Eletricista, ocupado pelo servidor que ora se aposenta.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/07/2017**, revogados as disposições em contrário



GUILHERME ALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL